

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE
MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULNO COSIA, 205 CENTRO

- 5100

REQUERIMENTO Nº: 295/2024

Autora: Luciana Dias

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0198/2024 – 11/09/2024.**

Nobre Edil, nos PSFs municipais, a especialidade pediatria integra a equipe médica existente, trabalhando como um profissional de apoio, com atendimento 01 (uma) vez por semana nestas unidades. O trâmite nestas Unidades de Saúde tem como princípio uma análise previa junto ao profissional de enfermagem da unidade, para triagem e regular encaminhamento ao profissional médico ali destacado, seja pediatra ou não. Não existe restrição de idade, seguindo-se as normativas médicas existentes, sendo que a medida que as crianças vão ficando mais velhas, entrando na adolescência, acontecem mudanças hormonais importantes e, sendo assim, a idade certa para mudar de profissional é algo bem relativo, dependendo de cada caso em concreto. Por fim, cabe esclarecer que os serviços de urgência/emergência de pediatria são atendidos no Pronto Socorro Municipal de segunda a sexta-feira pelos pediatras que ali atuam, dentro a dinâmica própria ali estabelecida.